



MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul

COMISSÃO LIQUIDANTE ESPECIFICA DA CODEVASA - COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA

PORTARIA N° 284/2014 de 12/08/2024

ATA N° 01/2024

Aos 18 dias do mês de Outubro de 2024 , reuniram os membros da comissão processante liquidante específica designada pela Portaria n° 284/2024 de 12/08/2024 para a sua instalação e o inicio dos trabalhos para cumprir as suas atribuições incumbidas pela Portaria. Inicialmente, a comissão foi oficialmente instalada, com o compromisso de membros de atuar com comprometimento, responsabilidade e dedicação para bem comprirem suas atribuições. Ato continuo, deliberaram pela autuação da Portaria n° 284/2014, da Lei Municipal n° 1203/2024 e dos seguintes documentos encaminhados pela Administração Municipal: Portaria da Comissão , Manual de Liquidação, Lei Municipal de Liquidação, Lei de Criação n° 48/1991 , Estauto Social , Lei Federal 13.303 de 2016 , Ultimo balancete de 2012 , Lei Organica Municipal e Atas . Decidiu-se, ainda, requerer à Procuradoria Jurídica para que levante e encaminhe à comissão todos os processos judiciais ativas e passivas em que figure CODEVASA com a sua atual posição. Igualmente, decidiu-se em diligenciar junto ao setor de patrimônio do Poder Executivo sobre a existência de bens móveis e imóveis da CODEVASA e em caso positivo que encaminhe o rol com a plena descrição e avaliação de cada um. Em sequência, decidiu-se pela elaboração e publicação de Edital, tornando pública a abertura do Processo Administrativo de Liquidação e Extinção aos municipes e em especial aos acionistas da CODEVASA, seus herdeiros e/ou representantes, a fim de lhes assegurar a sua manifestação e eventual impugnação do processo de extinção, na forma regrada na Lei 1203/2024 e na Portaria 284/2014. Os atos para dar cumprimento às decisões da comissão foram atribuidas ao seu Presidente. Deliberou-se que os membros farão análise da documentação já autuada e marcou-se nova reunião para o dia /2024. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, pelo que foi lavrada a presente ata que é assinada pelos membros.

Jr. Roque Spanevello
Presidente


Fabio da Silva

Membro


Kelwyn José Pinheiro Fogaça

Membro



EDITAL N° 02/2024

MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul

IRIO ROQUE SPANEVELLO , Presidente da Comissão designada pela Portaria nº 284 de 12 de Agosto de 2024 ; na forma regrada no inciso II do art. 3º da Lei Municipal nº 1203/2024, NOTIFICA os associados, minoritários, que no conjunto detém 0,0223% do capital da CODEVASA, a seguir arrolados, ou seus herdeiros ou representantes legais, que no dia 18 de outubro de 2024 serão iniciados os trabalhos da comissão específica no processo de levantamento geral dos ativos e passivos bem como das ações judiciais ativas e passivas, visando a liquidação e extinção da entidade, autORIZADA por esta Lei, sendo-lhes facultado a participação ou manifestação formal sobre seu este trabalho.

HELIO STRAPAZON
VALDEMAR CAVALI
DORVALINO ERMANO MAZARDO
ORACI PERIN
NERCI CAMERA
LAURI BOTEGA
ALBERTO ROTH
AFOMNSO JACO DALLAGO
ALCIDES CHITOLINA
LORI GUARENTI
ERCI BASTOS TOLFO

Ficam notificados, desde já, que o resultado será apresentado em assembléia geral a ser realizada oportunamente em data a ser marcada e convocada por Edital..

Tucunduva, RS, aos 18 de Outubro de 2024

Irío roque Spanevello
Presidente

Fabio da Silva

Kelwin José Pinheiro fogaca

Membro

membro



MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul
EDITAL N° 03/2024

IRIO ROQUE SPANEVELLO , Presidente da Comissão designada pela Portaria nº 284 de 12 de Agosto de 2024 , na forma regrada no inciso II do art. 3º da Lei Municipal nº 1203/2024, CONVOCA os associados ,minoritários, que no conunto detém 0,0223% do capital da CODEVASA, a seguir arrolados, ou seus herdeiros ou representantes legais, para a Assembléia Geral a realizar-se no dia 01/11/2024 no local ,Sala de reuniões na Secretaria de Educação ,com inicio às 800 horas, para a apresentação do resultado do trabalho da comissão específica no levantamento geral dos ativos e passivos bem como das ações judiciais ativas e passivas, bem como para deliberação sobre a liquidação e extinção da entidade, autroizada por esta Lei:

HELIO STRAPAZON
VALDEMAR CAVALI
DORVALINO ERMANO MAZARDO
ORACI PERIN
NERCI CAMERA
LAURI BOTEGA
ALBERTO ROTH
AFONSO JACO DALLAGO
ALCIDES CHITOLINA
LORI GUARENTI
ERCI BASTOS TOLFO

Ficam notificados, desde já, que eventual ausência e manifestação formal será interpretado como renúncia de direitos, bem como concordância com as deliberações dos presentes.

Tucunduva, RS, aos 18 de Outubro de 2024


Irío Roque Spanevello
Presidente


Fabio da Silva
Membro


Kelwyn José Pinheiro Fogaça
Membro